

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – [www.coracaodemaria.ba.gov.br](http://www.coracaodemaria.ba.gov.br)

**LEI Nº 127/2012 de 27 de dezembro de 2012.**

**Súmula:**

Concede Título de Cidadão Cormariense a Governador  
Jaques Wagner.

A Câmara Municipal de Vereadores de Coração de Maria, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Cormariense ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia JAQUES WAGNER.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 27 de dezembro de 2012.

*(Assinatura digital de Diego Henrique Silva C. Martins)*  
Diego Henrique Silva C. Martins  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – [www.coracaodemaria.ba.gov.br](http://www.coracaodemaria.ba.gov.br)

**LEI Nº 128/2012 de 27 de dezembro de 2012.**

## Súmula:

Concede Título de Cidadão Cormariense ao Vice-Governador Dr. Otto Roberto Mendonça de Alencar

A Câmara Municipal de Vereadores de Coração de Maria, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Cormariense ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado da Bahia Dr. Otto Roberto Mendonça de Alencar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 27 de dezembro de 2012.

*Diego Henrique Silva C. Martins*  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – [www.coracaodemaria.ba.gov.br](http://www.coracaodemaria.ba.gov.br)

**LEI Nº 129/2012 de 27 de dezembro de 2012.**

## Sumula:

Denomina a rodovia que liga Coração de Maria a Feira de Santana, de RODOVIA GOVERNADOR JAQUES WAGNER.

Art. 1º. Denomina a Rodovia que liga que liga Coração de Maria a Feira de Santana, de RODOVIA GOVERNADOR JAQUES WAGNER.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 27 de dezembro de 2012.

*Diego Henrique Silva C. Martins*  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – [www.coracaodemaria.ba.gov.br](http://www.coracaodemaria.ba.gov.br)

## **LEI Nº 130/2012 de 27 de dezembro de 2012.**

### **Sumula:**

**Denomina a rodovia que liga o Distrito do Retiro a rodovia Coração de Maria - Feira de Santana, de RODOVIA DR. OTTO ALENCAR.**

**Art. 1º.** Denomina a Rodovia que liga o Distrito do Retiro a Rodovia Coração de Maria-Feira de Santana, de RODOVIA DR. OTTO ALENCAR.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 27 de dezembro de 2012.

*Diego Henrique Sílvio C. Martins*  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – [www.coracaodemaria.ba.gov.br](http://www.coracaodemaria.ba.gov.br)

**LEI Nº 131/2012 de 27 de dezembro de 2012.**

## Sumula:

**Denomina a Praça construída nas imediações da Câmara Municipal de Vereadores de PRAÇA DE CONVIVÊNCIA DEPUTADO ANGELO CORONEL**

**Art. 1º.** Denomina a Praça construída nas imediações da Câmara Municipal de Vereadores de PRAÇA DE CONVIVÊNCIA DEPUTADO ANGELO CORONEL.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 27 de dezembro de 2012.

*Diego Henrique Silva C. Martins*  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro – Coração de Maria – Bahia – CEP: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72 – [www.coracaodemaria.ba.gov.br](http://www.coracaodemaria.ba.gov.br)

**LEI Nº 132/2012 de 27 de dezembro de 2012.**

## Sumula:

Denomina a Unidade de Atendimento Médico-Odontológico do Programa de Saúde da Família construída na Rua Geremias Mendes Rodrigues, nesta Cidade, de PSF SINFRÔNIO MARTINS CERQUEIRA FILHO.

Art. 1º. Denomina a Unidade de Atendimento Médico-Odontológico do Programa de Saúde da Família construída na Rua Geremias Mendes Rodrigues, de PSF SINFRÔNIO MATINS CERQUEIRA FILHO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 27 de dezembro de 2012.

Diego Henrique Silva C. Martins  
Prefeito Municipal de  
Coração de Maria